



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA  
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0003917-13.2013.8.16.0014**

Processo: 0003917-13.2013.8.16.0014

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$13.204,42

Exequente(s): • Município de Londrina/PR

Executado(s): • AGNALDO PEREIRA DE GODOY JUNIOR

1. Considerando a anotação de alienação fiduciária na matrícula do imóvel, dê-se ciência da avaliação ao(à) credor(a) fiduciário(a), por carta e no endereço a ser previamente obtido junto ao sistema INFOSEG.

2. Não sendo impugnada a avaliação, à Secretaria para providenciar a realização dos leilões, nos termos da Portaria nº 16/2016 deste Juízo.

2.1. Se necessário, observe-se o art. 889, § único, do CPC, segundo o qual: *"se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão"*.

2.2. Registre-se que o saldo devedor em favor da credora fiduciária será sub-rogado no produto da arrematação e sem a responsabilidade do arrematante.

Diligências necessárias. Intimem-se.

**Londrina, datado eletronicamente.**

***Gabriela Luciano Borri Aranda***  
***Juíza de Direito Substituta***

